

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	4
resolução	4
Comunicados	5
Compras	7
Extratos	7
Adjudcação/Homologação	7
Extratos	8
Terceiro Setor	8
ERRATA	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales

CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales

CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales

CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 294, de 14 de fevereiro de 2025.

*Altera o Inciso I do Art. 1º da
Portaria nº 252/2025, de 31 de
janeiro de 2025.*

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando os Ofícios nº 5/2025, de 4 de fevereiro de 2025 e nº 6/2025, de 4 de fevereiro de 2025, ambos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, protocolados sob os nº 3287/2025, de 04/02/2025 e nº 3289/2025, de 04/02/2025, respectivamente, solicitando o desligamento do aluno bolsista Adriano Beijas Gonçalves Junior e inclusão da aluna bolsista suplente Alicia de Paulo Souza.

RESOLVO:

Art. 1º **ALTERAR** o inciso I do Art. 1º da Portaria nº 252, de 31 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - ALICIA DE PAULO SOUZA, CPF 488.408.108-03;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a 1º de março de 2025.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 18 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Administração e Inovação

Portaria nº 301, de 18 de fevereiro de 2025.

Designa o senhor Vinicius Bortolucci Viana Pessoa, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Especiais, na função de confiança de Coordenador da Casa da Juventude, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

RESOLVO:

Art. 1º **DESIGNAR** o senhor **VINICIUS BORTOLUCCI**

VIANA PESSOA, Matrícula 105981, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Especiais, na função de confiança de Coordenador da Casa da Juventude, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 18 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Administração e Inovação

Errata: Republicada por necessidade de retificação d.o.m -18/02/2025.

Portaria nº 302, de 19 de fevereiro de 2025.

*Determina o arquivamento do
Processo de Sindicância, da
servidora pública municipal J.C.M.*

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Relatório da Comissão de Sindicância, instaurado através da Portaria nº 958/2024, de 14 de novembro de 2024, para apurar a conduta da Servidora Pública Municipal J.C.M., durante a aplicação da avaliação externa do SARESP.

Considerando tudo que consta deste minucioso relatório, a Comissão acima citada concluiu pelo arquivamento do Processo de Sindicância, pois estão ausentes os elementos necessários para a responsabilidade administrativa.

RESOLVO:

Art. 1º **DETERMINAR** pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância, com base no fundamento do inciso I, do Art. 210, da Lei Complementar nº 16 de 31 de maio de 1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 19 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Administração e Inovação

Portaria nº 303, de 19 de fevereiro de 2025.

*Autoriza o exercício ao Servidor
Público Municipal.*

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 022/2025, de 13 de fevereiro de 2025, da EMEI Dercílio Joaquim de Carvalho, protocolado sob o nº 4194/2025, de 17/02/2025, informando que a senhora Vanessa Batista dos Santos Silva, convocada através do Decreto nº 10.599, de 21 de janeiro de 2025 e devidamente nomeada no Decreto nº 10.623, de 6 de fevereiro de 2025, iniciou suas atividades no cargo de Agente de Educação Infantil, em 13/02/2025.

RESOLVO:

Art. 1º **AUTORIZAR** o exercício a servidora pública municipal **VANESSA BATISTA DOS SANTOS SILVA**, CPF 388.866.658-90, Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação/EMEI Dercílio Joaquim de Carvalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 13/02/2025.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 19 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Administração e Inovação

Portaria nº 304, de 19 de fevereiro de 2025.

Dispensa Estagiária.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 27/2025, de 11 de fevereiro de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos solicitando a dispensa da Jovem Aprendiz abaixo citada.

RESOLVO:

Art. 1º **DISPENSAR** a Jovem Aprendiz **ISABELLA GRECO POLVORA**, Matrícula 114730, cursando Ensino Médico, junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, de 19 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Administração e Inovação

Portaria nº 305, de 19 de fevereiro de 2025.

Autoriza o exercício a Servidora Pública Municipal.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 28/2025, de 14 de fevereiro de 2025, da EMEI Prof.ª Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela, protocolado sob o nº 4388/2025, de 18/02/2025, informando que a senhora Josiane Cristina Gonçalves Colombo, convocada através do Decreto nº 10.599, de 21 de janeiro de 2025 e devidamente nomeada no Decreto nº 10.623, de 6 de fevereiro de 2025, iniciou suas atividades no cargo de Agente de Educação Infantil, em 14/02/2025.

RESOLVO:

Art. 1º **AUTORIZAR** o exercício a servidora pública municipal **JOSIANE CRISTINA GONÇALVES COLOMBO**, CPF 214.476.108-65, Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 14/02/2025.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 19 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Administração e Inovação

Portaria nº 306, de 19 de fevereiro de 2025.

Autoriza o exercício a Servidora Pública Municipal.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 28/2025, de 14 de fevereiro de 2025, da EMEI Prof.ª Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela, protocolado sob o nº 4388/2025, de 18/02/2025, informando que a senhora Vanessa Akemi Yano, convocada através do Decreto nº 10.599, de 21 de janeiro de 2025 e devidamente nomeada no Decreto nº 10.630, de 11 de fevereiro de 2025, iniciou suas atividades no cargo de Agente de Educação Infantil, em 14/02/2025.

RESOLVO:

Art. 1º **AUTORIZAR** o exercício a servidora pública municipal **VANESSA AKEMI YANO**, CPF 362.803.958-47, Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Vera Lucia da Silva Oliveira Vilela.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 14/02/2025.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 19 de fevereiro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

Outros Atos

resolução

RESOLUÇÃO SME Nº 001 /2025.

(Dispõe sobre estudos de reforço e recuperação paralela para alunos da rede municipal de ensino no ano letivo de 2025 e outras providências).

A Secretaria Municipal de Educação considerando que: cabe à escola garantir a todos os seus alunos oportunidades de aprendizagem, redirecionando ações de modo a que os alunos superem as dificuldades diagnosticadas; a recuperação constitui parte integrante dos processos de ensino e de aprendizagem e tem como princípio básico o respeito à diversidade de características e de ritmos de aprendizagem dos alunos; a necessidade de assegurar condições que favoreçam a implementação de atividades de recuperação contínua e paralela, por meio de ações significativas e diversificadas que atendam à pluralidade das demandas existentes em cada escola; garantir aprendizagem efetiva e bem sucedida de todos os alunos no regime de progressão continuada.

RESOLVE:

Artigo 1º. As atividades de recuperação e reforço da aprendizagem constituem mecanismos colocados à disposição da escola e dos professores para garantir a superação de dificuldades específicas encontradas pelos alunos do Ensino Fundamental- Anos Iniciais durante o seu percurso escolar e ocorrerão de diferentes formas, a saber:

I - contínua: a que está inserida no trabalho pedagógico realizado diariamente na sala de aula, durante o período regular, constituída de intervenções pontuais e imediatas.

II - paralela: destinada aos alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem não superadas no cotidiano escolar e necessitem de um trabalho mais direcionado, em paralelo às aulas regulares, com duração variável em decorrência da avaliação diagnóstica;

Artigo 2º. As atividades de reforço e recuperação paralela serão desenvolvidas por meio de projetos destinados ao atendimento de alunos com defasagem ou dificuldades claramente identificadas e não superadas nas atividades de recuperação contínua desenvolvidas, sistematicamente, no contexto das respectivas aulas.

Artigo 3º. Na elaboração dos projetos de reforço e recuperação da aprendizagem, para a rede municipal, as escolas deverão cumprir as seguintes etapas:

I- diagnóstico das necessidades de reforço e recuperação paralela e elaboração do projeto, tendo em

vista os créditos disponíveis;

II- apresentação dos projetos elaborados à Secretaria Municipal de Educação para a aprovação.

III- desenvolvimento das atividades de reforço e recuperação paralela durante os meses de março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro e novembro, exceto turmas especiais para atender alunos com defasagem ou dificuldades claramente identificadas no Conselho do ano anterior que poderão iniciar as atividades de reforço/ recuperação no mês de março e finalizar no mês de novembro.

Artigo 4º. Os projetos de reforço e recuperação serão elaborados a partir de proposta do Professor ou do Conselho de Ano.

§ 1º - Para cumprimento do disposto neste artigo, as escolas poderão formar turmas constituídas, em média, por 12 (doze) alunos da mesma série ou séries distintas.

§ 2º - Em casos excepcionais, poderão ser constituídas turmas com o mínimo de 10 (dez) alunos.

Artigo 5º. Compete aos responsáveis pela implementação dos projetos de recuperação e reforço paralelo:

I - à Direção da Escola e à Coordenação Pedagógica:

a) elaborar, em conjunto com os professores envolvidos, os respectivos projetos, encaminhando-os à Secretaria de Educação;

b) coordenar, implementar e acompanhar os projetos, providenciando as reformulações, quando necessárias;

c) disponibilizar ambientes pedagógicos e materiais didáticos que favoreçam o desenvolvimento desses projetos;

d) informar aos pais as dificuldades apresentadas pelos alunos, a necessidade e objetivo da recuperação, os critérios de encaminhamento e a forma de realização;

e) avaliar os resultados alcançados nos projetos implementados, justificando a necessidade de sua continuidade, quando necessário;

II - aos professores das Classes:

a) identificar as dificuldades de cada aluno, pontuando com objetividade as reais necessidades de aprendizagem;

b) avaliar sistematicamente o desempenho do aluno, registrando os avanços observados em sala de aula e na recuperação paralela, de modo que o aluno permaneça nas atividades de recuperação paralela somente o tempo necessário para superar a dificuldade diagnosticada;

c) garantir, além da recuperação paralela, que as atividades de recuperação e reforço da aprendizagem que acontecem de modo contínuo no dia-a-dia da sala de aula ocorram de modo satisfatório, tendo em vista a assunção de suas responsabilidades enquanto responsável imediato pelo desempenho de seus alunos.

III - aos professores responsáveis pelas aulas de recuperação paralela:

a) desenvolver atividades significativas e diversificadas que levem o aluno a superar suas dificuldades de aprendizagem;

b) utilizar diferentes materiais e ambientes pedagógicos que favoreçam a aprendizagem do aluno;

c) avaliar os avanços obtidos pelos alunos e redirecionar o trabalho, quando as dificuldades persistirem;

d) participar dos HTPCs, dos Conselhos de Ano/Ciclo e das ações de formação continuada promovidas pela Secretaria de Educação.

§ 1º - A responsabilidade pela aprendizagem do aluno é do professor da classe, sendo o professor incumbido de ministrar as aulas do projeto de recuperação reforço, mais um suporte disponibilizado para a consecução de um processo de ensino de qualidade, assegurando-se, nos HTPCs a troca de informações e o entrosamento entre ambos.

Artigo 6º. Os resultados obtidos pelos alunos nas atividades de reforço e recuperação serão registrados e considerados nos procedimentos de avaliação adotados pelo professor do ano.

Artigo 7º. O crédito de carga horária disponível para a formação dos grupos de recuperação e reforço, dependerá de avaliação diagnóstica elaborada pela escola e apresentada aos supervisores de ensino para análise, apreciação e aprovação.

Artigo 8º - As aulas necessárias ao desenvolvimento dos projetos previstos na presente Resolução deverão ser atribuídas, preferencialmente.

I- na escola para professores da rede municipal de ensino, titulares de cargo, como carga suplementar de trabalho, com sede na unidade escolar.

II- Na SME para professores da rede municipal de ensino, titulares de cargo, como carga suplementar de trabalho, com sede em outras unidades escolares.

III- Na SME para professores admitidos em caráter temporário, com sede na unidade escolar, classificados no processo seletivo em vigor para contratação de professores;

IV- Na SME para professores admitidos em caráter temporário classificados no Processo Seletivo em vigor para contratação de professores;

Artigo 9º. Os horários de reforço/recuperação deverão ser elaborados tendo em vista o melhor rendimento escolar da criança.

Artigo 10. Os projetos desenvolvidos pela escola, nos termos desta Resolução, serão acompanhados e avaliados pelos Conselhos de ano e pela ação supervisora da Direção da Escola, da Vice-Direção, Coordenação Pedagógica e da Secretaria Municipal de Educação.

§1º- Constatada inadequação ou irregularidade de qualquer natureza, deverão ser adotadas as medidas necessárias para o redirecionamento dos projetos ou até mesmo sua supressão.

§2º- Consideram-se inadequados ou irregulares os grupos de reforço/recuperação que não apresentarem, no mínimo, 75% de frequência diária, que não sejam planejados com conteúdos e metodologias apropriadas e que não resultem em melhorias no rendimento escolar dos

alunos.

Artigo 11 - O professor perderá as aulas quando afastar-se das aulas por período superior a 15 dias consecutivos, independentemente da natureza da falta ou não corresponder aos objetivos do projeto que será avaliado pela Direção, Coordenação e Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 12 - Caberá à Secretaria Municipal de Educação expedir normas e instruções complementares que se fizerem necessárias para a execução da presente Resolução.

Artigo 13 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Educação, 19 de fevereiro de 2025.

Adriana Juliano Mendes de Campos
Secretária Municipal de Educação

Comunicados

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Educação de Jales-SP vem, por meio deste, apresentar a lista com os nomes dos alunos contemplados com o Apoio Financeiro da UNIJALES e IEP, referente ao ano de 2025, conforme os critérios estabelecidos pela Lei n.º 5.499 de 21 de dezembro de 2022.

Conforme Parágrafo Único do Art. 6º da Lei acima citada: "O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso. O recurso deverá ser protocolado no Protocolo da Secretaria Municipal de Educação."

Jales, 19 de fevereiro de 2025

TIAGO LUIS DE MELO
Presidente da Comissão do Apoio Financeiro

RELAÇÃO DOS ALUNOS DEFERIDOS PARA APOIO FINANCEIRO 2025

UNIJALES

	Nº	NOME	ANO	CURSO
1	268	Aislaine Yasmin Betetti Machado	1º	Terapia Ocupacional
2	19	Aline Ferreira Rodrigues	3	Farmácia
3	4	Alycia dos Santos Silva	3	Direito
4	9	Amanda Cristina Rodrigues	3	Enfermagem
5	228	Amanda Ferreira Paulino	4º	Direito
6	103	Amanda Manfrinato Alves	4	Enfermagem
7	145	Amanda Scarin Luiz	5º	Fisioterapia
8	307	Ana Beatriz da Silva Pereira	1º	Pedagogia
9	231	Ana Carolina Bocchi Aguiar	3º	Estética e Cosmética
10	93	Ana Carolina Corrêa Marques	1	Pedagogia
11	193	Ana Caroline Montezano	3º	Biomedicina
12	77	Ana Clara Norimbeni Ferreira	2	Terapia Ocupacional
13	210	Ana Claudia Sellis	4º	Farmácia
14	257	Ana Cristina Moreira	5º	Enfermagem
15	159	Ana Elisa Siqueira de Souza	3º	Direito
16	294	Ana Julia de Castro Lopes	4º	Pedagogia
17	8	Ana Julia Magalhães Bindella	3	Biologia
18	123	Ana Julia Marena dos Santos	1	Farmácia
19	120	Analice Pasquini Elias	1	Direito
20	141	Andréia Mary Itami Suzuki	3º	Letras
21	43	Andreza Gavote Maekawa	4	Pedagogia

22	11	Angélica Zanini Rodrigues	2	Terapia Ocupacional	89	125	Giovanna Emanuela Lourenço de Souza	3	Biomedicina
23	45	Angelo Antonio dos Santos	4	Direito	90	14	Giovanna Souto Silva	3	Biomedicina
24	107	Anghelena Daeam Sequeiros Shibata	1	Biomedicina	91	225	Giovanna Vitória Fola	2º	Pedagogia
25	170	Aparecido Donizeth dos Santos	1º	Direito	92	288	Grazielle Maria Seixas Franceschini	4º	Pedagogia
26	292	Arthur Henrique Silva Martin	1º	Psicologia	93	203	Grazieli Cristina Andrade Polizello	4º	Direito
27	188	Arthur Rezende da Silva	2º	Psicologia	94	91	Guilherme F Matarucco	2	Direito
28	118	Atilio H Adami da Silva	2	Ciências Contábeis	95	84	Guilherme Shotaro Makino	1	Direito
29	102	Beatriz Ap Carvalho da Silva	4	Enfermagem	96	67	Gustavo Caetano Ramazoto	2	Direito
30	278	Beatriz Britto Flauzino	4º	Fisioterapia	Gustavo Pontes do				
31	185	Beatriz de Brito Garofalo da Silva	2º	Psicologia	97	297	Nascimento	1º	Agronomia
32	146	Beatriz Ferreira Rodrigues	4º	Educação Física	98	274	Iasmyn Oliveira Tranquin	1º	Psicologia
33	60	Beatriz Gabriely dos Santos	1	Educação Física	99	305	Igor Daniel Bozutti dos Santos	1º	Educação Física
34	166	Beatriz Gonçalves Cardoso	3º	Estética e Cosmética	100	65	Igor Romano Neris	2	Educação Física
35	90	Beatriz Hernandes Brito	4	Biomedicina	101	240	Iris Fernandes dos Reis	5º	Direito
36	182	Bianca Uemura Miranda	5º	Direito	102	156	Isaac Maia da Conceição	2º	Educação Física
37	235	Brenda Melo de Oliveira	1º	Psicologia	103	258	Isabella Caroline dos Santos Rodrigues	2º	Psicologia
38	18	Brendha Nilsen Massuia	3	Letras	104	155	Isabelle Silva Padoan	4º	Fisioterapia
39	237	Breno Raimundo Alves	4º	Direito	105	279	Isabelly Fernanda Moreira do Nascimento	1º	Psicologia
40	299	Bruna Janaina Marcelino Rodrigues	4º	Pedagogia	106	113	Isabelly Luiza da Silva Pereira	1	Biomedicina
41	242	Bruna Vilas Boas Moreira	1º	Biomedicina	107	178	Isis Gabrielly Tavares Lima	1º	Biomedicina
42	34	Bruno de Almeida Hentz	2	Educação Física	108	215	Italo Bersaneti Dias	3º	Educação Física
43	28	Bruno de Castro Teixeira	3	Direito	109	109	Izabela Saraiva Rueda	2	Psicologia
44	143	Camila Andrade Lemes Gois	1º	Biomedicina	110	25	Jackelini T.O.B. Marques	4	Biomedicina
45	133	Carolina Ponciano de Paulo	3º	Biomedicina	111	95	Jaqueline E. P. Manfrinato	4	Enfermagem
46	244	Caroline Araújo Silva dos Santos	3º	Pedagogia	112	232	Jaqueline Fernanda Izidoro	1º	Psicologia
47	1	Caroline Marchezini Martins	1	Psicologia	113	114	Jaqueline Ferreira	2	Agronomia
48	238	Caroliny Beckhauser Sabion	4º	Direito	114	196	Jeferson Rodrigo dos Santos Silva	1º	Biomedicina
49	253	Chelter Marcatto	1º	Direito	115	287	Jerônimo Pires da Costa	2º	Educação Física
50	245	Cintia Sayuri Moritaka	2º	Biomedicina	116	5	Jessica Aparecida Favaro	4	Enfermagem
51	202	Daniel dos Santos Gentini	2º	Educação Física	117	168	Jessyca Nunes Lessa	3º	Direito
52	76	Danyel Fernandes Gonçalves	4	Enfermagem	118	251	João Henrique Rodrigues Soncin	3º	Direito
53	132	Diego Fernando Lopes	1	Ciências Contábeis	119	259	João Manoel Figueiredo Amad	4º	Enfermagem
54	119	Diego Valin Mateus	2	Educação Física	120	104	João Paulo Batista de Carvalho	5	Direito
55	209	Eduardo Donizete Martarello	4º	Ciências Contábeis	121	106	João Pedro Abra de Paula	2	Educação Física
56	56	Elaine Paula de Souza	3	Enfermagem	122	295	João Pedro da Silva Mendonça	1º	Farmácia
57	252	Elen Cristina Ferreira de Brito	2º	Enfermagem	123	122	João Vitor Seixas Luiz	5	Direito
58	262	Eliana Mantorani	1º	Enfermagem	124	92	José Neto M Favaro	3	Educação Física
59	55	Emerson Flavio Barbosa	2	Agronomia	125	229	Josiane Aparecida Oliveira Marques	2º	Farmácia
60	22	Emilly Fernanda Tozarin da Silva	1	Agronomia	126	38	Julia Eduarda Ferreira Bassetto	1	Direito
61	40	Ester Araujo Moura	3	Ciências Contábeis	127	96	Julia Francisquete dos Santos	4	Biomedicina
62	150	Ester Noadia dos Santos	1º	Psicologia	128	97	Julia Reis Carrara	3	Direito
63	36	Evelin Martins Manteiga	2	Biomedicina	129	186	Juliana Cristina de Sá Lourenço	3º	Fisioterapia
64	46	Everton Hupsez Silva	1	Ciências Contábeis	130	212	Juliano Brito Jorge	4º	Biomedicina
65	243	Fabricio dos Santos França	3º	Educação Física	131	214	Julienne Carla Tonholi Ligeiro	4º	Farmácia
66	153	Felipe Eduardo Martins Machado	5º	Direito	132	248	Junior da Costa Correia	1º	Psicologia
67	271	Felipe Kauã Pedrosa Sasso	1º	Fisioterapia	133	206	Kaio Eduardo Zacarias de Jesus	2º	Ciências Contábeis
68	302	Felipe Souza de Jesus	4º	Administração	134	230	Kamily Ferreira Motta	1º	Letras
69	78	Fernanda Malvieges Leite	3	Pedagogia	135	187	Kauan Casale	1º	Direito
70	27	Franciane D Barboza	2	Psicologia	136	180	Kauanne Thaynara de Lima Ribeiro	1º	Enfermagem
71	194	Franciele Rueda Cerqueira	2º	Psicologia	137	82	Kaue Henrique Libari de Matos	3	Biomedicina
72	87	Gabriel Henrique Marcos da Cruz	2	Educação Física	138	6	Kawana Cristine Borges da Costa	2	Enfermagem
73	190	Gabriel Marques Tebaldi	2º	Direito	139	270	kawe Aquino Seixas	2º	Educação Física
74	303	Gabriel Santos de Almeida	1º	Administração	140	73	Kenyo Selles Maruyama	4	Enfermagem
75	16	Gabriel Vinicius Araujo S	2	Direito	141	111	Ketlen Viviane Souza Rodrigues	4	Administração
76	291	Gabriela Caroline Almeida	5º	Direito	142	37	Ketlin Martins Manteiga	2	Biomedicina
77	269	Gabriela Santos Oliveira	4º	Direito	143	72	Lais Fazolo Santana	3	Pedagogia
78	264	Gabrieli de Oliveira Souza	5º	Fisioterapia	144	13	Lana Dara da S Rodrigues	1	Direito
79	192	Gabrielli Finotello Romero	1º	Farmácia	145	267	Larissa Beatriz Oliveira Lopes	5º	Direito
80	152	Gabrielly Carpi Ribeiro	1º	Direito	146	311	Larissa de Freitas Aguiar	2º	Farmácia
81	204	Gabrielly da Silva Magio	4º	Direito	147	197	Larissa Estefens Francisco	1º	Direito
82	310	Geovana Alves França	1º	Pedagogia	148	220	Lauany Gabriele Ribeiro	3º	Ciências Contábeis
83	129	Geovana Cristina Ribas André	4	Biomedicina	149	58	Laura Fernandes Souza Costa	1	Psicologia
84	135	Geovana Fernanda da Silva	1º	Biomedicina	150	10	Laura Maria Costa Moreira	2	Contábeis
85	127	Geovana Lopes da Silva	4	Direito	151	234	Layane da Costa Flores	4º	Educação Física
86	207	Gessica Carvalho da Silva	2º	Enfermagem	152	33	Leonardo Henrique Freitas Benedito	1	Ciências Contábeis
87	218	Giovana Fernanda Miranda	1º	Enfermagem	153	57	Leonardo Marconato F Lima	3	Fisioterapia
88	176	Giovanna Antunes Silva	2º	Direito					

154	89	Leonardo O Neves	3	Ciências Contábeis
155	136	Leonardo Pereira Conceição	3º	Educação Física
156	71	Leonardo Prates da Luz	1	Psicologia
157	149	Leticia dos Santos Soares Dias	2º	Pedagogia
158	30	Leticia Marcondes	2	Psicologia
159	48	Leticia Prete Brito	1	Terapia Ocupacional
160	179	Liniker Maione Alencar	5º	Fisioterapia
161	250	Lohana Moraes de Paulo	1º	Biomedicina
162	224	Luana Doreto de Menezes	2º	Biomedicina
163	80	Lucas Eduardo da Silva Santos	1	Biomedicina
164	173	Lucas Gabriel dos Santos	5º	Direito

165 236 Lucas Silva Rodrigues 1º Agronomia

166	53	Luciane Ferreira Negro	2º	Psicologia
167	110	Ludimila Amorim Candeia	1	Direito
168	216	Luiz Braz de Melo Machado Junior	5º	Direito
169	124	Luiz Felipe Duarte Ferreira	4	Farmácia
170	241	Maciel Pereira Candeia Filho	5º	Fisioterapia
171	273	Maita Nogueira Barbosa	3º	Ciências Contábeis
172	51	Maiza Carolina D Batista	2	Biomedicina
173	281	Marcelo Giovanni Pimenta	4º	Ciências Contábeis
174	301	Marcos Rogério Zara Junior	4º	Fisioterapia
175	254	Maria Angélica Malagó da Silva	3º	Letras
176	50	Maria Eduarda S de Souza	2	Educação Física
177	116	Maria Eduarda Seixas	1	Direito
178	163	Maria Eduarda Trindade Zanuto	2º	Biomedicina
179	39	Maria Fernanda Nunes Santos	3	Pedagogia
180	227	Maria Fernanda Pasquini Martins	3º	Direito
181	233	Maria Luiza Gonçalves Pironel Francisco	1º	Fisioterapia
182	246	Maria Rita Maione Ribeiro	2º	Biomedicina
183	31	Mariana Crielez Marques	3	Letras
184	23	Mariana Dutra dos Santos	2	Psicologia
185	17	Marina Ferreira da Silva	1	Pedagogia
186	249	Marta Tainara de Lima	4º	Biomedicina
187	221	Matheus Alessio Milan dos Santos	1º	Administração
188	99	Matheus Gabriel da Silva	4	Farmácia
189	15	Matheus Ribeiro de Lima	1	Educação Física
190	134	Mauricio Ponciano de Paulo	1º	Agronomia
191	255	Mel Loyene Gonçalves Campos	2º	Direito

Michelly Rosario Rodrigues de

192	300	Santana	1º	Fisioterapia
193	211	Milena Alessandra de Oliveira da Silva	3º	Biomedicina
194	101	Nayara Ramos Cabral	2	Direito
195	184	Naysara Souza de Paula	2º	Direito
196	131	Nicolas Rodrigues dos Santos	1	Farmácia
197	219	Nicolay Gonçalves de Paula	4º	Biomedicina
198	47	Paula Fernanda Viana	2	Direito
199	2	Paulo Cesar de Oliveira	3	Biomedicina
200	112	Paulo Henrique Antunes de Souza	3	Educação Física
201	29	Pedro Henrique Abel	2	Direito
202	285	Pedro Henrique Garcia Pereira	2º	Educação Física
203	275	Poliana Aparecida Batista Ferreira	2º	Biomedicina
204	195	Poliana Marangon Santos	5º	Direito
205	205	Rafaela Crepaldi Costa Viana	2º	Direito
206	88	Rafaela de Sá Gomes	2	Biomedicina
207	177	Raiany Gobati Nascimento	2º	Psicologia
208	147	Raissa Gabrielly Alves Lessa	5º	Fisioterapia
209	191	Raissa Moura de Souza	2º	Psicologia
210	86	Raquel de O Inacio	3	Educação Física
211	49	Rayssa Gabrielle Rodrigues	2	Enfermagem
212	61	Rayssa Victória Oliveira dos Santos	2	Psicologia
213	126	Regiane Silvério das Neves	2	Direito
214	130	Rejane Rodrigues de Oliveira	4	Ciências Contábeis
215	83	Richard Augusto Araujo de Oliveira	1	Educação Física
216	142	Robson Ribeiro Domingos	2º	Agronomia
217	304	Ryan Marques da Cruz	4º	Direito
218	290	Sabrina Farina de Oliveira	2º	Farmácia

219	158	Samara de Lima França	3º	Direito
220	32	Samila Paula E Batista	1	Enfermagem
221	81	Samuel Dias Leite	4	Farmácia
222	41	Shamara M da Silva Arruda	1	Biomedicina
223	298	Silviane Jorge Rueda	1º	Psicologia
224	35	Sonia Zana da Silva	3	Biomedicina
225	69	Stefany Carvalhedo Oliveira	2	Psicologia
226	213	Suellen Louise Palermo Rocha	5º	Enfermagem
227	201	Tainara Regina Roque Ferreira	4º	Biomedicina
228	3	Taisa Teixeira da Silva	1	Terapia Ocupacional
229	154	Tamires Marques Costa	4º	Direito
230	183	Tatiane dos Santos Faustino	1º	Enfermagem
231	115	Tayna Chapichi Correa	2	Psicologia
232	54	Terezinha P C Scarin	1	Psicologia
233	284	Thais Aparecida Amorin da Silva	1º	Administração
234	169	Thiago Henrique Toledo Cabral	5º	Direito
235	108	Tiago Luis da Silva	4	Enfermagem
236	74	Vagner de Castro	3	Educação Física
237	26	Valéria de L C Lezo	1	Psicologia
238	283	Valterize Bredo da Silva	2º	Psicologia
239	175	Victor Yago Pereira Rodrigues dos Santos	4º	Educação Física
240	165	Victoria Nathiely de Souza	5º	Direito
241	7	Vinicius Martha Ferrari	1	Direito
242	68	Vitor Emilio Coneie da Silva	2	Agronomia
243	59	Vitor Hugo da Silva Marques	1	Educação Física
244	64	Vitor Santos Domingos	3	Educação Física
245	52	Vitória Teixeira da Silva	1	Psicologia
246	256	Welinton José Barbosa Bertacini	4º	Direito
247	199	Wender Leandro de Oliveira Salustiano	4º	Educação Física
248	263	Yasmin Camilli Santos Zagolin	2º	Biomedicina
249	276	Yasmin Oliveira Santana	2º	Terapia Ocupacional

RELAÇÃO DOS ALUNOS DEFERIDOS PARA APOIO FINANCEIRO 2025

IEP

Nº	NOME	ANO	CURSO
1	Lorena Beatriz da Silva Balioti	1º	Téc de Enfermagem
2	Wainer Francisco Pereira	2º	Téc em Eletrotécnica
3	Claudence de Jesus Moura	1º	Téc de Enfermagem

Compras

Extratos

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA A MODERNA LTDA. VALOR: R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). ASSINATURA: 14/02/2025. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LIVRETOS IMPRESSOS COM O RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". MODALIDADE: Dispensa Presencial nº 07/2025 - Processo nº 12/2025. Jales - SP, 14 de fevereiro de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

Adjudcação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no decreto municipal

10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROCESSO: 13/2.025. DISPENSA PRESENCIAL: 08/2.025. REFERÊNCIA: "AQUISIÇÃO DE PREPARADOR DE ALIMENTO PARA SER UTILIZADO NA COZINHALIMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: MULT NOX EQUIPAMENTOS PARA RESTAURANTE LTDA inscrito no CNPJ nº 60.048.717/0001-88. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales - SP, 17 de fevereiro de 2.025. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA** - Prefeito.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROCESSO: 12/2025. DISPENSA PRESENCIAL: 07/2025. REFERÊNCIA: "AQUISIÇÃO DE LIVRETOS IMPRESSOS COM O RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: - GRÁFICA E EDITORA A MODERNA LTDA, CNPJ nº 54.506.258/0001-93; Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil.

Jales - SP, 14 de fevereiro de 2.025. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**. Prefeito.

Extratos

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: MULT NOX EQUIPAMENTOS PARA RESTAURANTE LTDA. VALOR: R\$ 5.618,19 (cinco mil e seiscentos e dezoito reais e dezenove centavos). ASSINATURA: 17/02/2.025. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PREPARADOR DE ALIMENTO PARA SER UTILIZADO NA COZINHALIMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA." MODALIDADE: Dispensa Presencial nº 08/2.025 - Processo nº 13/2.025. Jales - SP, 17 de fevereiro de 2.025. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA** - Prefeito

Terceiro Setor

ERRATA

ERRATA - Inexigibilidade de Chamamento Público nº 22/2023 - Em publicação realizada na data de 20 de dezembro de 2021, no Diário Oficial do Município de Jales, Edição 1716, Página 52, **onde-se lê:** Cronograma de Desembolso: R\$322.259,00 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais) em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$32.225,90 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais) cada. **Leia-se:** R\$322.259,00 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais) em 11 (onze) parcelas no valor de R\$26.859,91 (vinte seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos) e 01 (uma) parcela de R\$26.799,99 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Flávia Cristina de Oliveira Venancio - Presidente da Comissão de Seleção.